DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 085 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 06 de 08 de maio de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Dalva Rodrigues -:** Período de 10/01/2022 a 09/01/2023, para serem gozadas 03 de junho a 02 de julho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 23 de maio de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 085/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 086 DE 23 DE MAIO DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

a- Denilson José de Lima, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/07/2020 a 12/07/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2023;

b- Geralda Celia Aipp, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 27 de junho a 11 de julho de 2023;

c- Geralda Celia Aipp, Escriturário estatutário, referente ao período de 02/07/2019 a 01/07/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 12 a 26 de julho de 2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

d- Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de junho a 11 de julho de 2023;

e- Kenia de Oliveira Canalli, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2023;

f- Marinalva Mandrim Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 14/10/2021 a 13/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2023;

g- Luiz Francisco Dionisio, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

h- Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2018 a 07/04/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2023;

i- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 29/05/2019 a 28/05/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de junho a 09 de julho de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Ronilson Mota Dourado**, Fiscal de Serviços Públicos, Estatutário , com direito a adicional noturno 20%.

Portaria nº 086/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 086/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionado:

a- Dulce Mara Valverde de Lima, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de junho de 2023, ficando os 15 (quinze) restantes para gozo oportuno.

b- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2023;

c- Waldecir Alves de Aquino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2023, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 23 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0872023.....1